



HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.023417/2015-11
PROCESSO ATUAL Nº 50000.033230/2015-18; 50000.116242/2016-68.

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Apurar possíveis irregularidades existentes em contrato celebrado entre a Companhia Docas Rio de Janeiro e a Fundação Franco Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento - FUBRAS.

Instauração: Portaria/CORREG nº 124, de 28/08/15 – **BE nº 99, de 28/08/15 - Tornada sem efeito**

- Presidente: VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO
- Membro: MARCELO MALTA VIEIRA
- Membro: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA

Designação: Portaria/CORREG nº 130, de 01/09 /15 – BE nº 101, de 01/09/15

- Presidente: PAULO CELSO GUIMARÃES DE BARROS MENGATTI
- Membro: PAULA NEPOMUCENO CAMPOS
- Membro: THIAGO AUGUSTO ROSA DE PAULA

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 150, de 03/11/15 – **BE nº 126, de 03/11/15**

Recondução: Portaria/CORREG nº 02, de 04/01/16 – **BE nº 01, de 04/01/16**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 39, de 07/03/16 – **BE nº 35, de 07/03/16**

Recondução: Portaria/CORREG nº 73, de 06/05/16 – **BE nº 62, de 06/05/16**

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
PAULO CELSO GUIMARÃES DE BARROS MENGATTI	Presidente	01/09/2015	28/06/2016	*301
PAULA NEPOMUCENO CAMPOS	Membro	01/09/2015	28/06/2016	*301
THIAGO AUGUSTO ROSA DE PAULA	Membro	01/09/2015	28/06/2016	*301

TEMPO DO PROCESSO ATÉ A PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO: 1 ano, 3 meses, 14 dias – NO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.

PARECER Nº 357/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU

PARECER Nº 185/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU

PORTARIA DE JULGAMENTO: Nº 704, DE 09/12/2016, DOU Nº 237, DE 12/12/2016, SEÇÃO 2, PÁG. 51.



PORTARIA Nº 704, DE 9 DE dezembro DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, no art. 167, §1º e §3º, c/c o art. 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER n. 00357/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, que alterou o despacho de aprovação do PARECER nº 00185/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.033230/2015-18, **50000.116242/2016-68** e demais apensos, RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público Fernando Antônio de Oliveira Junqueira, matrícula SIAPE nº 0777853, em razão da inobservância do art. 132, incisos IV (c.c. art. 10, caput, da Lei nº 8.429/1992) e VIII, da Lei nº 8.112/1990, falta que resulta como adequada a penalidade de demissão, conforme os termos do art. 132, inciso XIII, da Lei nº 8.112/90, de 1990.

Art. 2º Deixar de aplicar a penalidade disciplinar ao mencionado agente público em razão da extinção da punibilidade pela prescrição.

Art. 3º Determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais do referido agente público, nos termos do art. 170, da Lei nº 8112, de 1990.

Art. 4º Determinar o encaminhamento de cópias dos autos à Procuradoria Geral da União – PGU, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União, para adoção das providências que entenderem pertinentes.

Art. 5º Cientificar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ para, se for o caso, determinar/recomendar a apuração da responsabilidade pela prescrição do poder punitivo da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MAURÍCIO QUINTELLA

PUBLICADO D.O.U. Nº 237
EM, 12, 12, 2016
SEÇÃO 2 PÁG. 51
DIADI/ASSAD - GM/MT
